

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria¹

Érika Silva Moreira²

Orientadora: Doutora Dayse Mysmar Tavares Rodrigues³

Resumo: O presente trabalho tem o objetivo de elaborar uma proposta de implantação de um Sistema de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST), através da OHSAS 18001:2007, numa organização do ramo de reciclagem. A OHSAS 18001 é uma certificação internacional, a fim de orientar as organizações a desenvolver e implementar políticas de SST, por meio de diretrizes, as quais se tornam interessantes por se adequarem a toda e qualquer empresa que queiram formar um SGSST e posterior certificação. Para isto, foi realizada uma pesquisa através de observação direta *in loco* por meio de visita técnica e análise de documentos referentes a procedimentos e registros relacionados a SST da empresa. A abordagem é caracterizada como qualitativa, pois as informações obtidas não são quantificáveis e no que concerne aos objetivos, a pesquisa é classificada como exploratória, pois o estudo visa modificar o ambiente existente, com base no levantamento bibliográfico e observações diretas. Pelo estágio que a empresa se encontra, serão necessárias várias mudanças estruturais para efetivar a implementação do SGSST, a principal delas é incorporar na cultura da empresa a conscientização pela saúde e segurança do trabalho. Conclui-se que com a anuência da alta direção e comprometimento de todas as pessoas da organização é possível alcançar a melhoria contínua e institucionalizar a cultura de segurança através do sistema.

Palavras-Chave: Gestão; OHSAS 18001; Segurança; Trabalho.

Abstract: The present work has the objective of elaborating a proposal of implantation of a System of Management in Health and Safety of the Work (SGSST), through OHSAS 18001: 2007, in an organization of the recycling branch. OHSAS 18001 is an international certification, in order to guide organizations to develop and implement OSH policies through guidelines, which become interesting because they fit any and all companies that want to form an SSMS and subsequent certification. For this, a research was conducted through direct observation in loco through a technical visit and analysis of documents related to procedures and records related to the company's TSS. The approach is characterized as qualitative, since the information obtained is not quantifiable and as regards the objectives, the research is classified as exploratory, since the study aims to modify the existing environment, based on the bibliographic survey and direct observations. Through the stage the company is in, it will require several structural changes to implement the implementation of OSHMS, the main one of which is to incorporate in the company's culture the awareness of health and safety at work. It is concluded that with the consent of senior management and commitment of all the people of the organization it is possible to achieve continuous improvement and institutionalize the safety culture through the system.

Key Words: Management; OHSAS 18001; Safety; Work.

1 INTRODUÇÃO

¹ Graduada em Arquitetura e Urbanismo, especialista em Eng. Seg. do Trabalho, edianyf@gmail.com.

² Graduada em Engenharia Agrônômica, Téc. Seg. do Trabalho, especialista em Eng. Seg. do Trabalho, moreira_rika@yahoo.com.

³ Graduada em Administração, Doutora em Ciências Ambientais, dmymar@hotmail.com.

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

A concepção de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no Brasil tem mudado, criou-se uma percepção mais intensa nas empresas, visto o aumento do número de implementação de Sistemas de Gestão voltados para SST, considerando que o número de empresas certificadas pela OHSAS 18001 (*Occupational Health and Safety Assessment Series*), desde sua entrada em vigor em 1999, subiu de 217 em 2004 para 846 em 2012, acredita-se que o número pode ser bem maior hoje, segundo o Anuário Brasileiro de Proteção (2013).

Diante deste cenário, com o intuito de enfatizar a importância da implantação de Sistemas de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST) surgiu o interesse no estudo da elaboração de uma proposta de implantação SGSST com padrão OHSAS 18001 de Certificação, já que ela é a melhor referência para gestão neste aspecto, pelo fato de contribuir e ser aplicável a todos os tipos de negócio e porte de empresa, no alcance das melhores práticas de gestão, com a utilização do processo de institucionalização da cultura de segurança, através da ferramenta baseada no ciclo “*Plan, Do, Check, Action*” (PDCA) (BSI, 2007).

Eliminando-se de vez o falso conceito de que prevenção de acidentes é custo, quando, na verdade, poderá ser um grande investimento, objetiva-se, então, sugerir uma proposta de implantação do SGSST, pela OHSAS 18001, numa organização do ramo de reciclagem, a partir dos dados identificados em tal empresa, tais como: documentos existentes, indicadores de desempenho, políticas, programas relacionados a SST e outros, por meio de um levantamento *in loco* para, por fim, diagnosticar e adequar as suas necessidades, aos riscos inerentes as atividades e estruturar o planejamento de ações voltadas a adoção do SGSST, e aplicação dos padrões de certificação da OHSAS 18001.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O meio ambiente do trabalho adequado e seguro é um dos mais importantes e fundamentais direitos do cidadão trabalhador, pois é o local onde as pessoas desempenham suas atividades laborais, cujo equilíbrio está baseado na salubridade do meio e na ausência de agentes que comprometam a incolumidade físico-psíquica dos trabalhadores. Ele abrange o local de trabalho, os instrumentos de trabalho, o modo da execução das tarefas e a maneira como o trabalhador é tratado

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

pelo empregador e pelos próprios colegas de trabalho (MELO, 2013).

Moraes (2013, p.160) afirma que “subestimar ou ser indiferente aos riscos do ambiente de trabalho cria um ambiente propício à ocorrência de acidentes”. Então, visando melhor entendimento acerca das melhorias das condições do meio ambiente de trabalho, através da implementação de um Sistema de Gestão em Segurança e Saúde do Trabalho (SGSST) baseado na certificação da norma OHSAS 18001, foi feita uma revisão bibliográfica, que dispõe a discutir e a conceituar os seguintes tópicos: segurança e saúde do trabalho, englobando acidentes de trabalho e os custos envolvidos; SGSST e Certificação OHSAS 18001, com as suas etapas.

2.1 SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (SST)

De acordo com Votorantim Metais (2005) a segurança do trabalho pode ser entendida como um conjunto de metodologias e técnicas apropriadas com intuito de evitar possíveis causas de acidentes do trabalho, objetivando a prevenção e buscando a preservação da integridade física e mental dos trabalhadores.

A área de SST tem como objetivo melhorar as condições e o ambiente de trabalho, conforme Moraes (2013, p.160) “as boas práticas de segurança do trabalho são importantes para evitar acidentes e garantir a saúde dos trabalhadores, a implementação de boas práticas está associada à necessidade da melhoria contínua das condições de trabalho”. Romano (2006) acrescenta ao conceito que o ambiente de trabalho seguro e saudável só é possível através do comprometimento da alta administração da empresa, através de uma Política de Segurança e Saúde do Trabalho, a qual demonstra a vontade, interesse e o grau de importância da direção em prevenir acidentes de trabalho.

Almejando a proteção dos trabalhadores contra os acidentes de trabalho e a redução dos riscos inerentes ao trabalho, o Ministério do Trabalho aprovou, por intermédio da Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, as normas de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), intituladas de Normas Regulamentadoras (NR), que estabelecem os requisitos mínimos e procedimentos relativos à segurança e saúde do trabalhador, visando a prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais (MORAES, 2013). As quais “são de observância obrigatória pelas empresas [...] que possuam empregados regidos pela CLT” (ATLAS, 2016. p.11). Para tal, cabe às

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

empresas “cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho”, conforme previsto no art. 157, caput e incisos I a IV, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (BRASIL, 1943. s.p), visando assim, a “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”, como disposto no inciso XXII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988. s.p).

2.2 ACIDENTES DE TRABALHO

Conforme preceitua o artigo 19 da Lei nº 8.213/91, acidente de trabalho é o que “ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou dos segurados, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho” (BRASIL, 1991b, s.p).

Inclui no conceito de acidente de trabalho, as doenças ocupacionais, que são desencadeadas pelo exercício do trabalho ou em função das condições em que ele é realizado, têm-se a doença profissional e a doença do trabalho, assim exposto nos incisos I e II, art. 20 da Lei nº 8.213/91 (BRASIL, 1991b. s.p):

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, ambas constantes da relação mencionada no inciso I

Equipara-se a acidentes de trabalho, conforme art. 21, *caput*, incisos I a IV, da Lei nº 8.213/91: o acidente que embora não tenha sido causa única haja contribuído diretamente para a morte, redução ou perda da sua capacidade para o trabalho; o acidente sofrido no local e no horário de trabalho, ocasionado por terceiros - em consequência de ato de agressão, sabotagem ou terrorismo, ofensa física intencional, ato de imprudência, de negligência ou de imperícia, ou ato de pessoa privada do uso da razão -, ou decorrentes de força maior, como desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos; a doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade; o acidente sofrido ainda que fora do local e horário de trabalho, na execução de

ordem ou na realização de serviço da empresa, em viagem a serviço da empresa no percurso entre residência-trabalho e trabalho-residência⁴ (BRASIL, 1991b).

Ocorrendo um acidente de trabalho, deverá ser registrada a Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência à Previdência Social ou, em caso de morte, de imediato para autoridade competente, de acordo com art. 22 da Lei n. 8.213 (BRASIL, 1991b). Apesar de a CAT ter finalidade estatística e caráter obrigatório, muitos casos não chegam ao conhecimento do INSS, em razão das empresas não liberarem, tendo em vista que o número de acidente de trabalho no seu estabelecimento pode refletir nos impostos a serem pagos (FREITAS, 2011).

Segundo a ABNT (2001), as causas do acidente de trabalho podem ser: fator pessoal de insegurança, ato inseguro e condição ambiente de insegurança. Fator pessoal de insegurança ou fator pessoal é relativo ao comportamento humano que pode levar à ocorrência do acidente ou à prática do ato inseguro. O ato inseguro é a ação ou omissão que pode causar ou favorecer a ocorrência de acidente. E condição ambiente de insegurança ou condição ambiente é definido como a condição do meio que causou o acidente ou contribuiu para a sua ocorrência. Freitas (2011) acrescenta também, como causa de acidente, o fator ordem-limpeza, de ordem psicológica, a qual interfere de maneira positiva ou negativa no comportamento humano conforme as condições em que se apresentam.

As consequências de um acidente de trabalho são vastas, de diversa ordem, com efeitos induzidos aos mais variados níveis (FREITAS, 2011). Algumas das consequências do acidente especificadas pela ANBT (2001) são: morte; lesão com ou sem afastamento; incapacidade física permanente total ou parcial; incapacidade temporária total; dias perdidos de trabalho; prejuízo material; entre outros. Todas essas consequências geram um custo para a empresa ou para a sociedade.

2.2.1 Custos do Acidente de Trabalho

A ABNT (2001, p. 05) define custo de acidente: “valor do prejuízo material decorrente de acidentes”. Todo e qualquer acidente traz um prejuízo econômico

⁴ O acidente de trabalho no percurso da residência-trabalho ou trabalho-residência é classificado como acidente de trajeto (VILLELA, 2012).

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

impactante devido aos custos diretos e indiretos associados a ele, independentemente de sua gravidade, este prejuízo atinge a empresa, o trabalhador, a família do trabalhador, a sociedade e o governo (SILVA; COSTA, 2012; FREITAS, 2011).

Para o governo e a sociedade, tratam-se dos gastos com Previdência Social. Incumbe ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) administrar a prestação de benefícios, tais como auxílio-doença acidentário, auxílio-acidente, habilitação e reabilitação profissional e pessoal, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. Segundo Ângelo Fabiano Farias da Costa, vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), o Brasil gasta R\$ 10 bilhões por ano com indenizações e tratamentos decorrentes de acidentes de trabalho⁵.

De acordo com ABNT (2001) os custos indiretos podem ser calculados considerando o período de afastamento, máximo de 15 dias, reposição de material, de assistência ao acidentado, de investigação e indenizações, conforme o modelo de tabela para cálculo dos custos de acidentes apresentado na NBR 14280, modelo utilizado por Gurski (2013) em um caso hipotético de acidente de trabalho na indústria da construção civil, que custou mais de R\$ 23 mil reais (anexo 01), o qual houve apenas lesões que resultaram em baixo risco de morte e afastamento, e foi desconsiderado a análise de processo administrativo, multas trabalhistas, que elevariam mais ainda o custo total final do acidente.

Ainda, pode-se mencionar como custo o prejuízo da perda da imagem da empresa no mercado em que atua, como “os desastres de grandes proporções ou a ocorrência de acidentes de forma repetitiva, afetam o nome da empresa”, conforme Pastore (2011).

Além desses custos, tem-se o custo direto, que incide diretamente sobre a folha de pagamento, para fins do custeio de benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, o Seguro de Acidentes de Trabalho (SAT), o qual o empregador deve

⁵ VASCO, S.V. O Brasil gasta R\$ 10 bilhões por ano em acidentes de trabalho, diz especialista. **Senado Notícias**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/04/28/o-brasil-gasta-r-10-bilhoes-por-ano-em-acidentes-de-trabalho-diz-especialista>> Acesso em: 27 fev. 2018.

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

efetuar, mensalmente, uma contribuição de: 1%, 2% ou 3% sobre o valor da folha de pagamento, cuja atividade preponderante seja considerada de risco leve, médio ou grave, respectivamente. Com base nas estatísticas de acidentes de trabalho e inspeção, o Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar o enquadramento de empresas para efeito desta contribuição, conforme o maior ou menor grau de investimentos em programas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho e proteção contra riscos ambientais do trabalho poderá incidir sobre o valor da contribuição, o Fator Acidentário Previdenciário (FAP), cujo valor é entre 0,5 e 2, podendo reduzir em até 50% ou majorar em até 100% o percentual de contribuição da empresa, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes (BRASIL, 1991a; FREITAS, 2011; SANTANA *et al*, 2006; MORAES, 2013; GURSKI, 2013).

Pastore (2011) diz que é crucial analisar os custos dos acidentes e das doenças do trabalho para se ressaltar a importância da prevenção, que no presente estudo será feita através de um Sistema de Gestão em Segurança do Trabalho, relacionado com os indicadores levantados pelo programa de Certificação OHSAS 18001.

2.3 SISTEMA DE GESTÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (SGSST)

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2011), a aplicação de Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST) tem como objetivo proporcionar um método de avaliar e de melhorar comportamentos relativamente à prevenção de incidentes e de acidentes no local de trabalho, através da gestão efetiva de riscos no local de trabalho.

O SGSST é baseado no princípio do Ciclo *Deming* “*Plan, Do, Check, Action*” (PDCA), o qual propõe a melhoria contínua de processos e produtos. Devido ao seu caráter permanente de planejamento, execução, verificação e ação, constitui uma metodologia adequada ao controle das ocorrências de riscos em qualquer setor. As principais vantagens de se implantar um sistema de gestão na área de segurança e saúde são: a melhoria da cultura de segurança, eficiência e, conseqüentemente, a redução de acidentes e perda de tempo de produção (ROMANO, 2006).

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

De acordo com a OIT (2011) a aplicação do ciclo PDCA a SST se dá da seguinte forma: a etapa “*Plan*” ou planejamento, instituição de uma política de SST, aplicação de recursos, distribuição de competências e organização do sistema, identificação de perigos e avaliação de riscos. A etapa “*Do*” ou execução é a implementação e a operacionalidade do programa de SST. A etapa “*Check*” ou verificação afere a eficácia anterior e posterior ao sistema. E a etapa “*Action*”, ação ou verificação é a análise do sistema, da melhoria contínua e do aperfeiçoamento do sistema para retomar o ciclo.

Para Oliveira (2003), cultura, ferramentas e objetivos são alguns elementos do SGSST. A cultura refere-se a disposição e a participação de todos os envolvidos no sistema. As ferramentas são os conteúdos técnicos ou ferramentas utilizadas na identificação e controle dos riscos do trabalho. E os objetivos são os aspectos ligados aos resultados. Dentre eles, o aspecto cultural é o mais importante, é o que determina sucesso do sistema. Igualmente, Quelhas e Lima (2006) ressaltam que o comprometimento da alta administração com o processo de mudança e melhoria contínua é fundamental, pois, na maioria das vezes, tais melhorias exigem além do comprometimento, altos investimentos e requerem planejamento no curto, médio e longo prazo para a sua execução.

Para Benite (2004) e Vitoreli e Carpinetti (2013) os elementos do SGSST se relacionam entre si, de forma a atender a um determinado objetivo, o qual está relacionado à função do sistema de gestão, e a eficácia dos elementos são estabelecidos pela organização a depender do seu nível de complexidade. De acordo com a OIT (2005) a adequação ao nível de complexidade propicia até mesmo empresas de pequena dimensão, que têm geralmente poucos recursos, a efetuar uma avaliação eficaz de riscos através da implementação de medidas simples, conseqüentemente, menos complexas, que sejam práticas e tenham uma boa relação de custo-benefício.

Assim, verifica-se que o SGSST se aplica a toda e qualquer organização que queira eliminar ou minimizar riscos aos funcionários e a outras partes interessadas que possam estar expostos aos riscos ocupacionais, utilizando técnicas e ferramentas que em geral especificam a forma, o plano, o procedimento e os programas que melhor se assemelham as suas atividades, assegurando-lhes

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

conformidade com os padrões previamente definidos em questão de segurança, com a demonstração das conformidades a terceiros e, por fim, busca pela certificação de seu sistema por uma organização externa. A única certificação, no âmbito da Segurança e Saúde do Trabalho, que obtém reconhecimento internacional é a OHSAS 18001 (SILVA *et al*, 2012; ROMANO, 2006).

2.4 OHSAS 18001 (*Occupational Health and Safety Assessment Series*)

Norma OHSAS especifica os requisitos para um Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho (SGSST) que permita à organização desenvolver e implementar uma política e objetivos, tendo em consideração requisitos legais e informação sobre riscos para a SST (BSI, 2007).

Para Romano (2006) a finalidade da OHSAS é a implementação, manutenção e melhoria contínua do SGSST, além de assegurar conformidade com a política definida e demonstrar tal conformidade a terceiros, de tal forma, visa buscar a certificação e registro do SGSST por uma organização externa, ou realizar uma auto avaliação e emitir uma auto declaração de conformidade com esta especificação. Podendo ser aplicada em empresas de qualquer porte e ramo de atividade, de forma voluntária.

De acordo com Silva *et al* (2012) a OHSAS 18001 está estruturada em três princípios básicos: minimizar os riscos ocupacionais, refinar o desempenho organizacional e estabelecer uma imagem organizacional responsável face aos mercados de atuação.

A OHSAS 18001 foi baseada na norma britânica BS 8800, a primeira a estabelecer uma referência normativa para implementação de um SGSST, por ser composta por um conjunto de orientação e recomendações não auditáveis, tal norma não permite que as empresas obtenham certificação (SILVA *et al*, 2012; QUELHAS; LIMA, 2006; BENITE, 2004).

A única que obtém certificação e é reconhecida internacionalmente é a OHSAS 18001, além de ter sido desenvolvida para ser compatível com outras normas e sistemas de gestão já existentes, como: a ISO 9001 (Sistemas de Gestão da Qualidade - SGQ) e a ISO 14001 (Sistemas de Gestão Ambiental - SGA), e

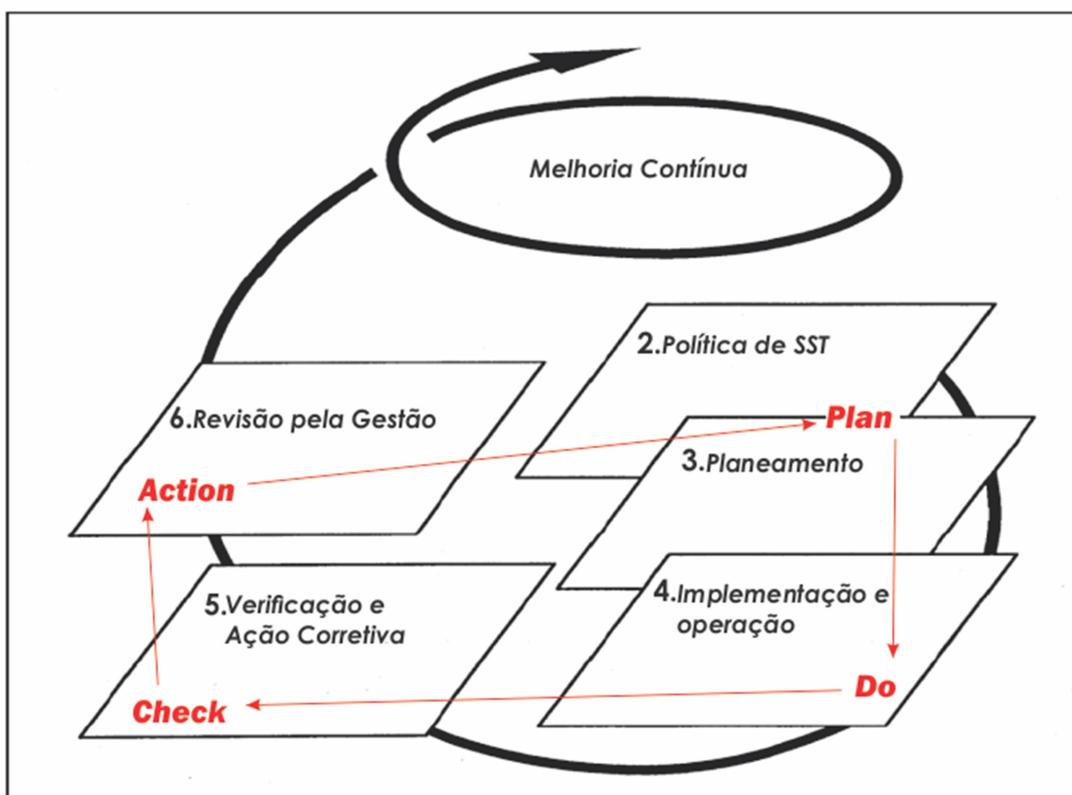
PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

assim facilitar a integração dos sistemas de gestão da qualidade, meio ambiente e segurança e saúde (SILVA et al, 2012; ROMANO, 2006).

Segundo Romano (2006) e Vitoreli e Carpinetti (2013) a norma OHSAS, assim como outros sistemas de gestão, utiliza o ciclo PDCA (Plan, Do, Check, Action) estruturados dentro das etapas de implementação do sistema: planejamento, implementação, verificação e ação corretiva e revisão, que conformam elementos essenciais para que se tenha um sistema de gestão em SST bem-sucedido. Como representado na figura 01.

Figura 01. Etapas do sistema e modelo de gestão da SST para Norma OHSAS-18001.



Fonte: BSI (2007) adaptado pelas autoras.

De acordo com Romano (2006) e Vitoreli e Carpinetti (2013), é necessário iniciar com a definição da política de SST e estabelecer os seus objetivos, e posteriormente, estabelecer um planejamento para a identificação dos perigos e avaliação dos riscos do ambiente de trabalho e determinação de controles, observação da legislação vigente e o planejamento de melhoria por meio de objetivos e programas de segurança e saúde. Estes procedimentos, dentre outros, constituem a fase de planejamento (*Plan*).

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

Já os requisitos relacionados à implementação e operação (*Do*), compreendem: definição das responsabilidades pelas atividades; treinamento, conscientização e competência, voltados a qualificar o pessoal para o seu desempenho das atividades com segurança; consulta e comunicação, informações sobre o SGSST; documentação, registro das ações; e a implementação dos controles e medidas preventivas e atendimento a emergências (VITORELI; CARPINETTI 2013; ROMANO, 2006).

A etapa *Check* do ciclo PDCA, corresponde ao requisito de verificação e ação corretiva da OHSAS 18001, o qual se faz o monitoramento e mensuração do desempenho pela organização, por meio da realização de auditorias periódicas do sistema de gestão, que tem por objetivo averiguar se as medidas propostas estão devidamente implementadas e se as ações tomadas garantem a eficácia do programa, além de fornecer para a administração os resultados da auditoria, nesta etapa inclui também a investigação dos acidentes, não-conformidades e ações corretivas e preventivas (ROMANO, 2006).

A etapa *Action* do ciclo é representada pelos requisitos de análise crítica da administração, que tem a finalidade de verificar a eficácia, conveniência, devendo gerar ações para adequações contínuas (VITORELI; CARPINETTI 2013; ROMANO, 2006).

3 METODOLOGIA

A empresa avaliada para proposição de implementação da OHSAS 18001:2007, pertence ao setor de reciclagem de papel e plástico. Fundada em 1976 a empresa iniciava suas atividades na capital goiana. O pioneirismo da empresa proporcionou incalculáveis benefícios ao longo destes anos, contribuindo com a reciclagem de milhões de toneladas de papel e plástico.

Para este estudo foi realizada uma pesquisa aplicada, visto que o estudo foi feito através de observação direta *in loco* por meio de visita técnica e análise de documentos referentes a procedimentos e registros relacionados a SST da empresa. A abordagem é caracterizada como qualitativa, pois as informações obtidas não são quantificáveis e no que concerne aos objetivos, a pesquisa é classificada como

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

exploratória, pois o estudo visa modificar o ambiente existente, com base no levantamento bibliográfico e observações diretas.

Para desenvolver-se a pesquisa, foi realizada inicialmente uma visita a empresa, com o objetivo de identificar o que a empresa possui implementado como: documentos existentes, indicadores de desempenho, políticas, programas relacionados a saúde e segurança ocupacional, dentre outros assuntos pertinentes. Na sequência, com base na norma OHSAS 18001:2007 e os dados da fase anterior, foi realizada uma análise de quais etapas sugeridas pela norma já poderiam estar implantadas e finalmente elaborar uma proposta de implantação do sistema de gestão em saúde e segurança do trabalho, sendo que esta proposta deve seguir um ciclo de planejamento e operação. Lembrando que este ciclo tem características contínuas para que seja garantida a melhoria contínua do processo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na primeira etapa do método proposto, foi possível obter uma visão geral da empresa, identificando aspectos relevantes a saúde e segurança do trabalho e o comprometimento da Alta Direção da empresa. Através da observação direta foi possível identificar que a empresa não possui nenhum modelo de gestão aplicado, firmando somente o mínimo exigido pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

De mesmo modo, foi identificado que a empresa não possui um engenheiro de segurança, em conformidade com a NR 04, mas por sua vez, possui 02 técnicos de Segurança do Trabalho, contratados em sua equipe. O setor de saúde e segurança responde diretamente a Alta Direção da empresa.

Em cumprimento as normas, existem elaborados os documentos previstos na Normas Regulamentadoras 05, 07 e 09 que são CIPA, PCMSO e PPRA, respectivamente. Ficou evidente, ainda, que falta mão de obra capacitada, o que limita os investimentos por parte da empresa no setor de saúde e segurança do trabalho.

Ao iniciar a próxima fase do método proposto, foi estudada a OHSAS 18001:2007, para identificar como esta deve abranger todos os setores da empresa. Percebeu-se que a certificação indica o que a empresa deve possuir para alcançar a

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

excelência, mas não indica quais documentos, programas entre outros, devem ser elaborados. Convém consignar, então, além dos requisitos de certificação, deve-se verificar os requisitos legais de regularização formal da SST.

Utilizando a OHSAS 18002:2008, que especifica as diretrizes para a implementação da OHSAS 18001:2007, buscou-se os aspectos que devem ser considerados para que estes requisitos sejam cumpridos, conforme demonstra o quadro 01. Assim foram levantadas informações sobre os elementos de SGSST, o que existe no cenário atual, com sugestões de melhorias e indicação de quais setores da empresa estariam envolvidos nas atividades.

Quadro 01. Elementos do SGSST, requisitos da OHSAS 18001, Cenário Atual e Setores envolvidos.

Elementos do SGSST	Requisito	Cenário Atual	Sugestão	Pessoal Envolvido
1. Requisitos Gerais	1.1 Análise Crítica Inicial e Definição do Escopo	A empresa deve estabelecer, documentar, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho.	Realizar uma análise crítica inicial, com intuito de munir informações e elaborar um plano de implementação e priorização de melhorias para o sistema de gestão em SST. Definir escopo.	Alta Direção
2. Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO)	2.1 Política de Segurança e Saúde	A empresa possui políticas de Saúde e Segurança do trabalho, mas não divulgada a todos da empresa. Sendo assim, não tem documentado o compromisso da organização com a melhoria contínua.	Elaborar um documento formal (Manual do Sistema de Gestão) descrevendo as políticas da empresa, assim como, a missão visão, valores, objetivo e escopo da organização. Divulgar as políticas a todos os empregados, clientes e fornecedores da empresa. Sugere-se uma revisão anualmente dessa política.	Alta Direção Saúde e Segurança do Trabalho - SST
3. Planejamento	3.1 Identificação de perigos, avaliação de riscos e determinação de medidas de controle	É realizado mensalmente uma inspeção de segurança, descrevendo situações de risco encontradas no ambiente de trabalho ou procedimentos que não estejam conformidade, dessa forma, os	Realizar uma inspeção mais específica dos postos de trabalho e aplicar a ferramenta 5S para utilização, ordenação, limpeza, padronização e autodisciplina dos empregados.	Saúde e Segurança do Trabalho - SST

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

Elementos do SGSST	Requisito	Cenário Atual	Sugestão	Pessoal Envolvido
3. Planejamento		técnicos de segurança do trabalho se atualizam constantemente, podendo identificar, controlar, reduzi ou até mesmo eliminar os riscos aos trabalhadores.		
	3.2 Requisitos Legais e outros requisitos	A empresa tem conhecimento da Legislação que rege o setor e busca cumprir todas as exigências. Cada novo empregado passa pela “integração” mostrando-os as normas e leis para que eles entendam sobre a obrigatoriedade do uso dos EPI’s, seguir procedimentos, dentre outros.	Documentar através de lista de presença a integração dos novos empregados e elaborar planilha de controle das exigências legais aplicáveis a empresa.	Saúde e Segurança do Trabalho - SST
	3.3 Objetivo	Por não possuir políticas bem definidas, a empresa não possui seus objetivos descritos.	A Alta Direção deve elaborar os objetivos e metas almejados para a empresa e designar uma pessoa que possa implementar indicadores de desempenho que sejam capazes de mensurar o atendimento a estes objetivos estabelecidos e a política.	Alta Direção
4. Implementação e Operação	4.1 Recursos, atribuições, responsabilidade, obrigações e autoridade	A Alta Direção envolve muito pouco na área da saúde e segurança do trabalho, porém provém os recursos financeiros necessários para o bom funcionamento do setor.	Deve-se levar a Alta Direção a sugestão da implantação do sistema de gestão, designando formalmente uma pessoa para implementar o sistema proposto. Essa pessoa deve estar sempre atualizada sobre o sistema para que ocorra	Alta Direção Saúde e Segurança do Trabalho – SST Coordenador Sistema de Gestão

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

Elementos do SGSST	Requisito	Cenário Atual	Sugestão	Pessoal Envolvido
4. Implementação e Operação			a melhoria contínua. Envolver as gerências a questões relacionadas a produtividade, custos, qualidade e saúde segurança do trabalho	
	4.2 Competência, formação e sensibilização	É realizado treinamento de “Integração” com os novos empregados e treinamento de atualização de Direção Defensiva e NR 35 – Trabalho em altura. É aplicado DSS (Diálogo Semanal de Segurança), com temas diversos e objetivando a sensibilização dos empregados.	Acrescentar treinamentos dos Procedimentos Operacionais, Políticas da empresa e aplicação de avaliação de aprendizagem.	Saúde e Segurança do Trabalho - SST
	4.3 Comunicação, participação e consulta	A empresa não mantém um canal de comunicação interna específica, mas os empregados têm total liberdade de tratar qualquer assunto pertinente com o seu superior hierárquico. Existem quadros de aviso no ponto eletrônico e recepção.	Estabelecer e implementar um ou mais procedimentos para garantir a comunicação interna, externa e de subcontratados ou visitante. Participação dos empregados através de envolvimento apropriado e consultar quando ocorram alterações que possam afetar a sua SST.	Saúde e Segurança do Trabalho - SST
	4.4 Documentação	Atualmente na empresa, não possui um sistema formalizado para a gestão em saúde e segurança do trabalho, mas possuem documentos relativos as NR's e registros de acidentes, buscando identificar a causa raiz.	Elaborar um controle de registro de documentos sugeridos pela OHSAS 18001.	Saúde e Segurança do Trabalho - SST
	4.5 Controle de Documentos	Não se aplica por não possuir o sistema de gestão definido.	Elaborar um controle de registro de documentos sugeridos pela OHSAS 18001.	Saúde e Segurança do Trabalho - SST
	4.6 Controle Operacional	A empresa mantém o PPRA e PCMSO atualizados anualmente,	A empresa deve identificar as operações	Saúde e Segurança do Trabalho -

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

Elementos do SGSST	Requisito	Cenário Atual	Sugestão	Pessoal Envolvido
4. Implementação e Operação		seu cronograma é acompanhado de perto pela equipe de saúde e segurança do trabalho.	e atividades que estão associadas aos perigos identificados e em que seja necessário aplicar medidas de controle para gerir os riscos para a SST.	SST
	4.7 Preparação e Resposta a Emergência	Devido a carga de incêndio da empresa ser elevado, pela quantidade de armazenamento de papel e plástico, a empresa possui extintores, hidrantes e equipe treinada para atender a emergências. Há também material de primeiros socorros distribuídos pela empresa.	Documentar formalmente um Manual de Combate e Prevenção Incêndio, distribuindo funções específicas aos brigadistas.	Saúde e Segurança do Trabalho - SST
5. Verificação e Ação Corretiva	5.1 Medição e monitoramento de desempenho	A empresa não possui nenhuma maneira de monitorar o desempenho do sistema de gestão, já que não possui nenhum sistema implantado.	Como já mencionado anteriormente, criar controle operacional e de documentos, propõe a criação de indicadores de desempenho para que a empresa atinja seus objetivos e metas.	Saúde e Segurança do Trabalho - SST
	5.2 Avaliação de Conformidade	O acompanhamento das condicionantes das licenças é acompanhado por pessoal responsável.	Criar planilha ou contratar empresa especializada para realizar auditoria de conformidade legal. Lembrando que poderá ser integrado com o acompanhamento dos requisitos das condicionantes das licenças ambientais, bombeiros, prefeitura e outros.	Alta Direção Saúde e Segurança do Trabalho - SST
	5.3 Investigação de incidentes, não conformidades, ações corretivas e ações preventivas	A principal maneira para registro e controle dos acidentes ocorridos no ambiente de trabalho é através do	Elaborar indicador específico.	Saúde e Segurança do Trabalho - SST

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

Elementos do SGSST	Requisito	Cenário Atual	Sugestão	Pessoal Envolvido
5. Verificação e Ação Corretiva		preenchimento de documento de investigação de acidentes, realizado pela equipe de saúde e segurança do trabalho.		
	5.4 Controle de registros	Por não ter sistema de gestão implementado, não há como verificar a eficácia do sistema e de seus procedimentos.	Os registos devem ser legíveis, identificáveis e rastreáveis. Sugere-se criação de planilhas ou implementação de sistema específico para controle.	Saúde e Segurança do Trabalho - SST
	5.5 Auditoria Interna	Não são realizadas auditorias internas e sim inspeções de segurança mensalmente. As auditorias internas são realizadas periodicamente a fim de verificar se os procedimentos estão sendo cumpridos.	Propõe-se treinar empregados para se tornarem aptos a desenvolver auditorias internas. Pelas características da empresa, sugere-se que estas pessoas sejam da área de saúde e segurança do trabalho.	Alta Direção Saúde e Segurança do Trabalho - SST
6. Revisão pela Gestão	6.1 Análise crítica pela administração	A empresa por não ter sistema de gestão implantado, não realiza auditoria de análise crítica.	A Alta Direção com os responsáveis pelo sistema de gestão deve realizar anualmente uma reunião de análise crítica. As entradas dessa reunião devem incluir: resultados das auditorias internas, avaliações externas e de conformidade legal, pesquisa de satisfação de clientes, reclamações e desempenho do SST na empresa.	Alta Direção Saúde e Segurança do Trabalho - SST Gerencias Coordenador Sistema de Gestão

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Em função do estágio que a empresa se encontra, serão necessárias várias mudanças estruturais para efetivar a implementação do Sistema de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, baseado nos indicadores de certificação da

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

OHSAS 18001. A principal delas é incorporar na cultura da empresa a conscientização pela saúde e segurança do trabalho. Embora as atividades sugeridas anteriormente variam de acordo com a sua complexidade e investimentos, todas as etapas são de suma importância para a implantação do sistema de gestão completo, sendo a proposta deste trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo contribuiu para uma análise crítica e para a demonstração da importância da implementação de um Sistema de Gestão em Segurança e Saúde do Trabalho, ressaltando a necessidade da prevenção e minimização de acidentes através da melhoria contínua da gestão de riscos.

Dessa forma, percebe-se que a viabilização da aplicação do sistema de gestão é um fator determinante para o sucesso e com ferramentas da qualidade para auxiliar no levantamento das características da empresa, podemos sugerir, por exemplo, a ferramenta 5S, quando aplicado reduz desperdícios, mantém a limpeza e a padronização dos processos. Podemos citar também a aplicação dos indicadores de desempenho, levando em consideração os custos dos acidentes, absenteísmo, custos de prejuízo material causado por acidentes, horas ou dias perdidos.

Algumas recomendações podem ser feitas como: elaborar estudos que quantifiquem monetariamente através de benefícios auferidos com a implantação do sistema de gestão e propostas que viabilizam práticas conjuntas com outras normas. Por outro lado, a empresa possui alguns documentos que se assemelham aos requisitos da norma, como é o caso do requisito “Competência, formação e sensibilização”.

Para finalizar a proposta de implantação, é necessária a certificação OHSAS 18001, que é feita através de uma certificadora devidamente credenciada, a qual elaborará um orçamento contendo as fases de pré-auditoria, certificação de 1ª e 2ª fase e supervisões, levando em consideração o escopo da empresa, quantidade de funcionários e o sistema implantado, de acordo com estudo apresentado, foi avaliado por uma certificadora o valor de R\$ 9 mil reais, diluído em 3 anos.

O estudo alcançou os objetos, pois realizou os levantamentos e elaborou a proposta de implantação do sistema de gestão, o qual verificou que a empresa

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

precisa se adequar em relação aos processos e procedimentos e apesar do seu custo, torna-se viável sua aplicação devido aos benefícios, tais como: promoção ou divulgação de comunicação interna e externa; redução de acidentes e doenças do trabalho; redução de custos e absenteísmo; criação de melhor ambiente de trabalho; implantação de controles; dentre outros.

Cabe ressaltar que o presente estudo teve algumas limitações como não ter tido tempo hábil para implantação e implementação do SGSST e verificação da adequação à certificação OHSAS 18001:2007, ficando como sugestão para estudos futuros.

REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO 2013. Gestão em SST. **Revista Proteção**. Novo Hamburgo, RS. 18. ed. 2013. Edição especial. Disponível em: <http://www.protecao.com.br/materias/anuario_brasileiro_de_p_r_o_t_e_c_a_o_2013/gestao_em_sst/J9y5Ac> Acesso em: 23 fev. 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14280**: Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação. Rio de Janeiro, 2001. 94 p.

ATLAS. **Manuais de legislação Atlas** Segurança e Medicina do Trabalho. 77. ed. São Paulo: Equipe Atlas. Editora Atlas S.A, 2016. 1060p.

BENITE, A. **Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho para empresas construtoras**. Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 14 dez. 2017.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei n. 5.452, de 01 de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm> Acesso em: 14 dez. 2017.

_____. **Lei n. 8.212**, de 24 de julho de 1991a. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm> Acesso em: 28 jan. 2018.

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

_____. **Lei n. 8.213**, de 24 de julho de 1991b. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8213cons.htm> Acesso em: 28 jan. 2018.

BRASIL. Ministério Da Fazenda, *et al.* **Anuário Estatístico de Acidente do Trabalho 2015 (AEAT 2015)**. v. 1. Brasília: MF, 2015. 991 p. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/aeat15.pdf>> Acesso em: 14 fev. 2018

BRITISH STANDARDS INSTITUTION (BSI). **Sistema de Gestão da segurança e saúde do trabalho – requisitos**. OHSAS 18001. *Project Group-British Standards Institution*, 2007. 34 p.

FREITAS, D. D. Acidente de trabalho: causas e suas consequências. **Conteúdo Jurídico**. Brasília-DF: 23 nov. 2011. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.34481&seo=1>>. Acesso em: 11 fev. 2018.

GURSKI, E. A. **Custos relativos à engenharia de segurança do trabalho**: estudo de caso em obra de construção civil. Monografia de especialização, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2013

MELO, R. S. **Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador**: responsabilidades legais, dano material, dano moral, dano estético, indenização pela perda de uma chance, prescrição. 5. ed. São Paulo: LTr, 2013. 600p.

MORAES, G. **Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho**: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 10. ed. vol. 1. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora, 2013. 1400p.

OLIVEIRA, J. C. Segurança e Saúde no Trabalho: uma questão mal compreendida. v.17 n.2. São Paulo: **São Paulo Perspec**, abr./jun. 2003. p. 03-12. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392003000200002>> Acesso em: 04 fev. 2018.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho**: Um instrumento para uma melhoria contínua. (Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho – 28 de abril de 2011). Turim: OIT, 2011. Tradução: ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf> Acesso em: 04 fev. 2018.

_____. **Diretrizes sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho**. São Paulo: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro), 2005. Tradução: Gilmar da Cunha Trivelato. 48 p. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/---brasil/---brasil/documents/publication/wcms_230320.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2018.

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

PASTORE, J. **O custo dos acidentes e doenças do trabalho no Brasil**. Brasília, Tribunal Superior do Trabalho, 20 out. 2011. Palestra proferida no TST. Disponível em: <http://www.josepastore.com.br/artigos/rt/rt_320.htm> Acesso em: 11 fev. 2018.

QUELHAS, O. L. G; LIMA, G. B. A. Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional: Fator crítico de sucesso à implantação dos princípios do desenvolvimento sustentável nas organizações brasileiras. v.02. São Paulo: **InterfacEHS Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**, 2006. Disponível em: <<http://www3.sp.senac.br/hotsites/blogs/InterfacEHS/wp-content/uploads/2013/07/2006-v2-art2-portugues.pdf>> Acesso em: 11 fev. 2018.

ROMANO, C. **Gestão de segurança e saúde ocupacional em Galvanoplastia: Aplicação do método Renault à OHSAS 18001**. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/8193>> Acesso em: 11 fev. 2018.

SANTANA, V. S. *et al.* Acidentes de trabalho: custos previdenciários e dias de trabalho perdidos. **Rev Saúde Pública** 2006;40(6): p.1004-12. Disponível em: <<https://scielosp.org/pdf/rsp/2006.v40n6/1004-1012>> Acesso em: 28 jan. 2018.

SILVA, E. H. D. R. *et al.* Os sistemas de gestão em segurança e saúde no trabalho em auxílio à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. **Revista de Gestão em Sistemas de Saúde – RGSS**. São Paulo, v. 1, n. 2, p. 157-172, jul/dez. 2012. Disponível em: <<http://www.revistargss.org.br/ojs/index.php/rgss/article/view/23>> Acesso em: 14 dez. 2017.

SILVA, V. P; COSTA, A. M. Sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional. **Coleção Gestão Organizacional e Tecnologia em Recursos Humanos**. Contribuições à Gestão no Judiciário Catarinense, v.2, p. 229-248. 2012. Disponível em: <<http://www.funjab.cursoscad.ufsc.br/cejur/wp-content/uploads/2012/06/Livro-RH-TJ-Volume-2-Artigo-9.pdf>> Acesso em: 14 dez. 2017.

VILLELA, F. G. **Manual de Direito do Trabalho**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, Elsevier, 2012. 536 p.

VITORELI, G. A; CARPINETTI, L. C. R. Análise da integração dos sistemas de gestão normalizados ISO 9001 e OHSAS 18001: Estudo de casos múltiplos. **Gest. Prod. (G&P)**, São Carlos, v. 20, n. 1, p. 204-217, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/gp/v20n1/a15v20n1.pdf>> Acesso em: 11 fev. 2018.

VOTORANTIM METAIS. **Manual do Observador**. 1.ed. Juiz de Fora: SISTEMA DE GESTÃO VOTORANTIM, 2005.

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO – OHSAS 18001

Ediany Francis de Faria; Érika Silva Moreira

ANEXO

Ficha de cálculo de custo de acidentes, de acordo com NBR 14280.

Anexo 01. Ficha de cálculo de custo de acidentes, de acordo com NBR 14280.

FICHA PARA CÁLCULO DE CUSTO DE ACIDENTES - ABNT/NBR 14280

A. Identificação

Nome do Acidentado:	AMARILDO				
Matrícula:	1234	Data de Admissão	01/01/2012	Enc.Soc	2.4398
Data do Acidente:	02/01/2012	Cargo:	CONTRA MESTRE		
Departamento:	DEO	Setor:	OPERACIONAL		
Equip./Ferramenta:	DANOS EM ANDAIME SUSP.	Veículo:	x		

B. Identificação

<input type="checkbox"/>	Impessoal	<input type="checkbox"/>	Pessoal com lesão sem afastamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoal c/ Lesão e Afastamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Danos materiais em Equipamentos/Ferram.
<input type="checkbox"/>	Danos materiais em veículo	<input type="checkbox"/>	Outros

C. Custo correspondente ao período de afastamento

1	Remuneração mensal do Acidentado	R\$	1.834,80
2	Custo mensal do Acidentado (item 1 x Encargos)	R\$	4.476,55
3	Remuneração diária do acidentado (salário e encargos/30)	R\$	149,22
4	Dias de Afastamento (máximo 15 dias)	R\$	13,00
5	Subtotal "a" (item 3 x item 4)	R\$	1.939,84

D. Custo de reparo e Reposição de Material

6	Despesas com reposição de material/equipamentos p/reposição	R\$	5.300,23
7	Despesas com reparo de material/equipamento danificado	R\$	-
8	Subtotal "b" (item 06 + item 07)	R\$	5.300,23

E. Custo relativo a assistência do acidentado

9	Serviço médico + medicamentos do atendimento imediato	R\$	455,00
10	Despesas com deslocamento/remoção do acidentado	R\$	134,00
11	Tempo dispendido por empregados no socorro do acidentado	R\$	190,30
12	Despesas com assistência médica, social e psicológica	R\$	850,00
13	Outros custos	R\$	50,00
14	Subtotal "c" (soma dos itens 09,10,11,12 e 13)	R\$	1.679,30

F. Custos complementares

15	Comissão de investigação	R\$	2.000,00
16	Readaptação do acidentado	R\$	1.400,00
17	Perda de faturamento	R\$	11.132,81
18	Outros custos	R\$	100,00
19	Subtotal "d"(soma dos itens 15,16,17 e 18)	R\$	14.632,81

G. Custos de indenizações Recebidas pela empresa

20	Indenizações pagas por seguradoras	R\$	-
21	Indenizações pagas por terceiros	R\$	-
22	Subtotal "e" (item 20 + 21)	R\$	-

H. Custos Total

23	Total (soma dos subtotais a + b + c+ d - subtotal e)	R\$	23.552,18
----	--	-----	-----------

Infomante	Data
-----------	------

Fonte: Gurski (2013)